



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.959/2022

CRATO - CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Altera o Art. 17, da Lei Municipal nº 3.920, de 13 de abril de 2022, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 17, da Lei Municipal nº 3.920, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção V

Do processo de Autorização da Entidade

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular a gestão do regime complementar de Previdência (RPC) municipal à Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) instituída pelo Estado do Ceará através da Lei Complementar Estadual nº 185, de 21 de novembro de 2018, e das normas correlatas, observadas as Leis Complementares Federais nº 108 e 109, ambas de maio de 2011, e das demais normas aplicáveis sobre previdência complementar:

Parágrafo único. A relação jurídica com a entidade autorizada será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS**ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 5108, CRATO/CE, QUINTA FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-SMDARH**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 96 MC/SDA E O MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ONDE SE LÊ:**10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 1203006-GP, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

LEIA-SE:**10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos praticados pela Comissão responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referentes aos procedimentos administrativos de Credenciamento de Entidades Socioassistenciais e Fornecedores Elegíveis Locais para participação do PPA – Programa de Aquisição de Alimentos – compra com doação simultânea, nomeada pela Portaria Nº 0212001-GP, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Crato/CE, 08 de dezembro de 2022.

Giuliana Peixoto Brilhante

Presidente da Comissão Responsável pelo Recebimento e Julgamento dos Documentos e Propostas Referentes aos Procedimentos Administrativos de Credenciamento de Entidades Socioassistenciais e Fornecedores Elegíveis Locais para participação do PPA

Portaria nº 0212001/2022 – GP de 12/03/2021 – DOM ano 2022-ed. 5123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA Nº 2311001/2022 – SME**
CRATO/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar do evento “OFICINA DO NOVO SISTEMA PRESENÇA” que acontecerá nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, de 8h às 17h no Hotel Praia Centro, na Avenida Monsenhor Tabosa, 740-Praia de Iracema, Fortaleza-CE.

NOME	Isabelle Gonçalves de Oliveira	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	031.968.433-43	PERÍODO	15 e 16 de dezembro de 2022
CARGO	Orientador Educacional	QUANTIDADE	02 diárias
SIMBOLOGIA	Servidor Efetivo de Nível Superior	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 23 de novembro de 2022.

GERMANA MARIA BRITO R. ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

PORTARIA Nº 081201/2022 - SECULT
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Organização no edital SECULT nº 05/2022 – Edital de Seleção Pública de Fomento dos Pontos de Cultura do Município do Crato, pelo período de 80(oitenta) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

- I – **Luana Araújo de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 072.980.083-07;
- II – **Francisco Sátiro da Costa**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 182.898.088-95;
- III – **Rosana Bezerra Xenofonte**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 326.020.733-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 08 de dezembro de 2022.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 081202/2022 - SECULT
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação no edital SECULT nº 05/2022 – Edital de Seleção Pública de Fomento dos Pontos de Cultura do Município do Crato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

- I - **Samya Ribeiro Alencar**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;
- II – **Maria Ludmila de Sousa Silva Costa**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 022.188.223-50;
- III – **José Flávio Pinheiro Vieira**, representante do Conselho Municipal de Política Cultural, inscrito no CPF sob o nº 181.726.284-87;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 08 de dezembro de 2022.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura